## **PLANO DE TRABALHO** ANEXO I

### Dados da Organização da Sociedade Civil

#### 1. Dados da OSC

Nome Empresarial:

ABEF - Associação Beneficente Fidelidade

Nome Fantasia:

**ABEF** 

CNPJ:

31.719.643/0001-13

Endereço: Rua dos Vianas, 3184

Bairro:

**Baeta Neves** 

Município: S.B.Campo

CEP:

09761-000

Telefone/ Fax: 11 971302462 / 98994-4739

E-mail:

abefidelidade@gmail.com / izatera@msn.com

Site/Blog:

#### 2. Local de Atendimento:

Nome Empresarial:

ABEF - Associação Beneficente Fidelidade

Nome da Creche:

CNPJ:

31.719.643/0001-13

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone/ Fax:

11 965777295 / 971302462 / 98994-

4739

E-mail:

abefidelidade@gmail.com / izatera@msn.com

3. Dados do Representante Legal:

**Nome Completo:** 

Izaura José Terassi

Cargo:

Presidente

Período do Mandato:

18/05/2020 a 18/05/2022

Procurador(a):

### PLANO DE TRABALHO ANEXO II

## Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas

Nome da Entidade:

ABEF - Associação Beneficente Fidelidade

### Contextualização da Proposta

A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).

As instituições de educação infantil, localizadas no município, compoem o sistema de ensino municipal, sejam públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209; LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.

A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

#### Do Objeto a ser Executado

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de vigência da parceria.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

#### Valor per capita mensal:

Berçário	R\$	772,54
Infantil	R\$	617,98

## Numero de Alunos Atendidos pela Entidade

Turma	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas	Valor Per Capita
Berçário	0	0	R\$ 0,00
Infantil	90	5	R\$ 55.618,20
TOTAL	90	5	R\$ 55.618,20

#### Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

Início:

1º de janeiro de 2022

Término:

31 de dezembro de 2022



## PLANO DE TRABALHO ANEXO III

### Execução e Prestação de Contas

Nome da Entidade:

ABEF - Associação Beneficente Fidelidade

#### Etapas ou Fases de Execução

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o relatório dos atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o dia 10 de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

Todas as vagas serão preenchidas por crianças da lista encaminhada pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.

O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.

Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os ajustes necessários aos repasses mensais.

A SE-117 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

#### Monitoramento e Avaliação

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá ao final do exercício o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará quadrimestralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

#### Prestação de Contas

O Manual de Gestão, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de maio de 2022 2º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2022 3º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2023

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente. A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

## PLANO DE TRABALHO ANEXO IV

# Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade:

ABEF - Associação Beneficente Fidelidade

## **QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**

Nº	Nome	Função	Carga Horária	Data de Admissão
1	Adriana Barbosa Assis	Diretor Escolar	40	01/09/2020
2	Viviane Roma Mendes Alves	Coordenador Pedagógico	40	03/11/2020
3	Iraci Alves de Almeida	Prof. de Educação Infantil	40	04/02/2021
4	Joelma Menezes Santana	Prof. de Educação Infantil	40	04/02/2021
5	Lauane da Silva Soares Nunes	Prof. de Educação Infantil	40	04/02/2021
6	Luciene dos Santos Tavares	Prof. de Educação Infantil	40	04/02/2021
7	Ligianni Morais Figueredo e Silva	Prof. de Educação Infantil	40	07/10/2021
8	Ivonete Francisca Paz dos Santos	Prof. de Educação Infantil	40	06/10/2021
9	Tamires Silva de Assis Oliveira	Auxiliar de Educação Inf.	40	17/02/2021
10	Patricia Silva Costalonga	Auxiliar de Educação Inf.	40	04/02/2021
11	Norma Brito Silva	Auxiliar de Educação Inf.	40	04/02/2021
12	Danieli Pereira Batista	Auxiliar de Educação Inf.	40	04/02/2021
13	Carla Cristina Moro Santos	Auxiliar de Educação Inf.	40	04/02/2021
14	Nadir Costa dos Santos	Cozinheiro	40	04/02/2021
15	Cristiana Bernardo da Silva	Cozinheiro	40	17/02/2021
16	Simone Ferreira	Aux. de Limpeza ou similar	40	17/02/2021
17	Eliane Cristina de Almeida Pereira	Auxiliar Administrativo	40	01/09/2020
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				<u> </u>
36				<u> </u>
37				<del> </del>
38				
39				
40				
41				
42				
43				



## PLANO DE TRABALHO ANEXO V

# Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade:

ABEF - Associação Beneficente Fidelidade

Valor Total Per Capita Mensal	R\$ 55.618,20
Valor Complementar de Recursos Humanos - Jan/Fey	R\$ 8.980,77
Valor Complementar de Recursos Humanos - Mar/Dez	R\$ 11.935,90

### **CUSTO MENSAL**

Nº	Puncão		unção Valor do Salário Encargos Benefícios Férias					
1	Diretor Escolar	R\$ 2.673,31	R\$ 1.377,82	R\$ 633,66	R\$ 1.417,90	R\$ 4.253,69	R\$ 5.157,42	
2	Coordenador Pedagógico	R\$ 2.566,89	R\$ 1.279,54	R\$ 633,66	R\$ 1.346,25	R\$ 4.038,75	R\$ 4.928,84	
3	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.352,28	R\$ 1.065,35	R\$ 774,80	R\$ 1.196,17	R\$ 3.588,51	R\$ 4.591,15	
4	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.352,28	RS 1.065,35	R\$ 774,80	R\$ 1.196,17	R\$ 3.588,51	R\$ 4.591,15	
5	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.352,28	R\$ 1.065,35	R\$ 774,80	R\$ 1.196,17	R\$ 3.588,51	R\$ 4.591,15	
6	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.352,28	R\$ 1.065,35	R\$ 774,80	R\$ 1.196,17	R\$ 3.588,51	R\$ 4.591,15	
7	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.352,28	R\$ 1.065,35	R\$ 774,80	R\$ 1.196,17	R\$ 3.588,51	R\$ 4.591,15	
8	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.352,28	R\$ 1.065,35	R\$ 774,80	R\$ 1.196,17	R\$ 3.588,51	R\$ 4.591,15	
9	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,17	R\$ 678,81	R\$ 633,66	R\$ 726,94	R\$ 2.180,83	R\$ 2.952,95	
10	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,17	R\$ 678,81	R\$ 633,66	R\$ 726,94	R\$ 2,180,83	R\$ 2.952,95	
11	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,17	R\$ 678,81	R\$ 633,66	R\$ 726,94	R\$ 2.180,83	R\$ 2.952,95	
12	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,17	R\$ 678,81	R\$ 633,66	R\$ 726,94	R\$ 2.180,83	R\$ 2.952,95	
13	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,17	R\$ 678,81	R\$ 633,66	R\$ 726,94	R\$ 2.180,83	R\$ 2.952,95	
14	Cozinheiro	R\$ 1.499,01	R\$ 729,81	R\$ 774,80	R\$ 780,09	R\$ 2.340,26	R\$ 3.263,65	
15	Cozinheiro	R\$ 1.499,01	R\$ 729,81	R\$ 774,80	R\$ 780,09	R\$ 2.340,26	R\$ 3.263,65	
16	Aux. de Limpeza ou similar	R\$ 1.195,39	R\$ 576,90	R\$ 633,66	R\$ 620,30	R\$ 1.860,90	R\$ 2.612,72	
17	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.413,35	R\$ 678,81	R\$ 724,76	R\$ 732,26	R\$ 2.196,77	R\$ 3.061,01	
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25							j	
26								
27								
28								
29								
30								
31								
32								
33								
34								
35								
36					5.			
37								
38			V					
39								
40								
41								
42		31						
43								
_	lor Total Mensal - Janeiro a Fevereiro/2022	R\$ 31.951,49	R\$ 15.158,84	R\$ 11.992,44	R\$ 1.374,05	R\$ 4.122,15	R\$ 64.598,97	
	Dissídio 5%	R\$ 1.597,57	R\$ 757,94	R\$ 599,62		VIEW VALUE OF THE PARTY OF THE	R\$ 2.955,13	
Va	alor Total Mensal - Março a Dezembro/2022	R\$ 33.549,06	R\$ 15.916,78	R\$ 12.592,06	R\$ 1.374,05	R\$ 4.122,15	R\$ 67.554,10	

Jeaf

## PLANO DE TRABALHO ANEXO VI

# Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade:

ABEF - Associação Beneficente Fidelidade

## QUADRO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS

Nο	Nome	Total	Auxilio Creche	Cesta Básica	Seguro de vida - Bem Social	Vale transporte	Vale Refeição
1	Adriana Barbosa Assis	R\$ 633,66	R\$ 0,00	R\$ 144,16	R\$ 22,50	R\$ 0,00	R\$ 467,00
2	Viviane Roma Mendes Alves	R\$ 633,66	R\$ 0,00	R\$ 144,16	R\$ 22,50	R\$ 0,00	R\$ 467,00
3	Iraci Alves de Almeida	R\$ 774,80	R\$ 0,00	R\$ 144,16	R\$ 22,50	R\$ 141,14	R\$ 467,00
4	Joelma Menezes Santana	R\$ 774,80	R\$ 0,00	R\$ 144,16	R\$ 22,50	R\$ 141,14	R\$ 467,00
5	Lauane da Silva Soares Nunes	R\$ 774,80	R\$ 0,00	R\$ 144,16	R\$ 22,50	R\$ 141,14	R\$ 467,00
6	Luciene dos Santos Tavares	R\$ 774,80	R\$ 0,00	R\$ 144,16	R\$ 22,50	R\$ 141,14	R\$ 467,00
7	Ligianni Morais Figueredo e Silva	R\$ 774,80	R\$ 0,00	R\$ 144,16	R\$ 22,50	R\$ 141,14	R\$ 467,00
8	Ivonete Francisca Paz dos Santos	R\$ 774,80	R\$ 0,00	R\$ 144,16	R\$ 22,50	R\$ 141,14	R\$ 467,00
9	Tamires Silva de Assis Oliveira	R\$ 633,66	R\$ 0,00	R\$ 144,16	R\$ 22,50	R\$ 0,00	R\$ 467,00
10	Patricia Silva Costalonga	R\$ 633,66	R\$ 0,00	R\$ 144,16	R\$ 22,50	R\$ 0,00	R\$ 467,00
11	Norma Brito Silva	R\$ 633,66	R\$ 0,00	R\$ 144,16	R\$ 22,50	R\$ 0,00	R\$ 467,00
12	Danieli Pereira Batista	R\$ 633,66	R\$ 0,00	R\$ 144,16	R\$ 22,50	R\$ 0,00	R\$ 467,00
13	Carla Cristina Moro Santos	R\$ 633,66	R\$ 0,00	R\$ 144,16	R\$ 22,50	R\$ 0,00	R\$ 467,00
14	Nadir Costa dos Santos	R\$ 774,80	R\$ 0,00	R\$ 144,16	R\$ 22,50	R\$ 141,14	R\$ 467,00
15	Cristiana Bernardo da Silva	R\$ 774,80	R\$ 0,00	R\$ 144,16	R\$ 22,50	R\$ 141,14	R\$ 467,00
16	Simone Ferreira	R\$ 633,66	R\$ 0,00	R\$ 144,16	R\$ 22,50	R\$ 0,00	R\$ 467,00
17	Eliane Cristina de Almeida Pereira	R\$ 724,76	R\$ 0,00	R\$ 144,16	R\$ 22,50	R\$ 91,10	R\$ 467,00
18				-			
19							
20							
21							
22					7		
23							
24							
25							
26							
27							
28					-		
29							
30				<del></del>			
31		-		+			
32							
33					-		
34							
35							
36							
37					L.		
38				_			
39							
40							
41							
42							
43	Tatal Manual Janahus - Foresting Incom	PÉ 44 002 64	DÉ C CO	DÉ 2 450 72	DÉ 202 FO	DC 4 220 22	D¢ 7 020 00
	Total Mensal - Janeiro e Fevereiro/2022	K\$ 11.992,44	R\$ 0,00	R\$ 2.450,72	R\$ 382,50	R\$ 1.220,22	R\$ 7.939,00
	Total Mensal - Março a Dezembro/2022	R\$ 12.592,06	R\$ 0,00	R\$ 2.573,26	R\$ 401,63	R\$ 1.281,23	R\$ 8.335,95



## PLANO DE TRABALHO ANEXO VII

### Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Despesas Gerais

Nome da Entidade:

ABEF - Associação Beneficente Fidelidade

Valor mensal disponível para Despesas Gerais	Valor mensal Janeiro a Fevereiro	Valor mensal Março a Dezembro		
Valor mensar disponiver para bespesas derais	R\$ 5.561,82	R\$ 5.561,82		
. Despesas gerais de Custeio				
Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00		
Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	R\$ 600,00	R\$ 250,00		
Materiais didáticos	R\$ 200,00	R\$ 150,00		
Materiais de escritório	R\$ 200,00	R\$ 250,00		
Materiais para biblioteca	R\$ 150,00	R\$ 150,00		
Materiais para educação física e recreação	R\$ 150,00	R\$ 150,00		
Material de limpeza e higiene / itens de cama e banho	R\$ 200,00	R\$ 400,00		
• Estudo do meio	R\$ 201,82	R\$ 51,82		
Pequenas despesas com manutenção do imóvel	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00		
Contador, sendo mensalmente o valor de até 1 (um) salário mínimo federal	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00		
Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, sendo o valor de	R\$ 150,00	R\$ 150,00		
até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensalmente  Despesas de Capital: Bem Permanente Pedagógico / Administrativo / Geral		<u> </u>		
imitado a 30% do Valor Mensal de cada período):				
Subtotal	R\$ 5.561,82	R\$ 5.561,82		
Locação de imóvel	R\$ 8.413,24	R\$ 8.413,24		
TOTAL MENSAL	R\$ 13.975,06	R\$ 13.975,06		
Valores fixos complementares (A	nual)			
Programa Escola Linda - Custeio:		R\$ 34.000,00		
• Educação Maker - Custeio:		R\$ 2.000,00		
• Educação Maker - Capital:		R\$ 2.000,00		
Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital (R\$ 550,00 por tu	rma)	R\$ 2.750,00		
	CUSTEIO	R\$ 1.008.439,66		
	CAPITAL	R\$ 4.750,00		

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, poderão ser remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da creche, limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal).

Excetuam-se da instrução supracitada os valores complementares previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente.

Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.

Jean

# PLANO DE TRABALHO ANEXO VIII

## Cronograma de Repasse do Exercício de 2022

Nome da Entidade: ABEF - Associação Beneficente Fidelidade

Segmentos de Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
essoal e encargos sociais/ 13º salário:	64.598,97	64.598,97	67.554,10	67.554,10	67.554,10	67.554,10	67.554,10	67.554,10	67.554,10	67.554,10	67.554,10	67.554,10	804.738,
Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	1.500,00	1.500,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	21.000,0
quip. proteção indivídual, exames admissionais/demissionais/periódicos:	600,00	600,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.700,0
Nateriais didáticos:	200,00	200,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.900,0
Nateriais de escritório	200,00	200,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	2.900,0
Nateriais para biblioteca:	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,0
Nateriais para educação física e recreação:	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,0
Material de limpeza e higiene / itens de cama e panho:	200,00	200,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.400,0
studo do meio:	201,82	201,82	51,82	51,82	51,82	51,82	51,82	51,82	51,82	51,82	51,82	51,82	921,8
equenas despesas com manutenção do imóvel:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,0
Programa Escola Linda - Custeio:	17.000,00	17.000,00	į	Se.		-	2-	2	æ		12	12	34.000,0
ontador, sendo mensalmente o valor de até 1 um) salário mínimo federal:	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	14.520,0
ombustivel para deslocamentos à Secretaria de ducação:	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,0
ocação de imóvel:	8.413,24	8.413,24	8.413,24	8.413,24	8.413,24	8.413,24	8.413,24	8.413,24	8.413,24	8.413,24	8.413,24	8.413,24	100.958,8
ducação Maker - Custeio:	*		î	2.000,00	-	-	/	:=	-	-		12	2.000,0
ducação Maker - Capital:	- 55		*	2.000,00		-	A=		=	-	79		2.000,0
em Permanente Pedagógico/ Administrativo/ eral - Capital:	2.750,00	_ =		-	3	•	2.	.=	a		85	÷	2.750,0
alor Total Mensal	98.324,03	95.574,03	81.529,16	85.529,16	81.529,16	81.529,16	81.529,16	81.529,16	81.529,16	81.529,16	81.529,16	81.529,16	1.013.189,0

São Bernardo do Campo, 03 de janeiro de 2022

Izaura José Terassi

Presidente